

O novo Decreto Estadual nº 29.634, de 22 de abril de 2020, estabelece as seguintes questões:

- Prorroga até 05 de maio as medidas de saúde e de distanciamento social para o enfrentamento do novo coronavírus;
- Prorroga a suspensão das atividades escolares até o dia 31 de maio;
- Autoriza a SEEC a dispor sobre a antecipação do recesso escolar;
- Estabelece a proibição de carreatas;
- Atualiza alista de atividades essenciais, incluindo expressamente:
 - Serviço de podologia;
 - Construção civil
 - Produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos, bebidas não alcoólicas, tecidos, aviamentos, materiais de construção ou reforma e de suprimentos agrícolas, incluindo mercados, supermercados, hipermercados, quitandas, açougues, peixarias, padarias, distribuidores, lojas de conveniência e armazéns;
 - Advocacia privada;
 - Atividades necessárias a viabilizar a entrega de cargas e o transporte em geral, incluindo oficinas, borracharias e lojas de autopeças;
 - Oficinas de máquinas e equipamentos agrícolas;
 - Hotéis, flats, pousadas e acomodações similares;
 - Serviços de locação de máquinas, equipamentos e bens tangíveis
 - Atividades de agências de emprego e trabalho temporário
 - Serviços de reparo de computadores e bens pessoais domésticos
 - Serviços de lavanderia
 - Atividades financeiras, de seguros e de contabilidade
 - Serviços de venda e locação de imóveis
 - Serviços de higiene pessoal, incluindo barbearias, cabeleireiros e manicures
 - Venda e locação de automóveis
 - Permissão de funcionamento de lojas de material de construção com uso de ar-condicionado
- Esclarece que a suspensão de atividades não atinge as indústrias;
- Recomenda, sempre que possível, um horário exclusivo para o atendimento de clientes do grupo de risco da pandemia;

- Recomenda a utilização de máscaras, sejam industriais ou caseiras, ao acesso dos estabelecimentos que estão em funcionamento;
- Prorroga a vigência dos Atestados de Vistoria do Corpo de Bombeiros que vencerem até 05 de maio, para o dia 24 de maio;
- Prorroga a vigência das licenças e autorizações do IDEMA que vencerem até 05 de maio, para o dia 24 de maio
- Revoga as questões conflituosas envolvendo o horário de funcionamento dos supermercados.